

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023**
**Presidente:**
**Paulo Ricardo Salerno (MDB)**  
**Restinga Sêca - AMCENTRO**
**Vice-Presidentes:**
**João Rudnei Sehnem (MDB)**  
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**
**Marcelo Soares Reinaldo (PDT)**  
**Guaíba – ACOSTADOCE**
**Sergio Antonio Lasch (PTB)**  
**Lagoa dos Três Cantos – AMAJA**
**Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz - AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**
**COMAJA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 06/2023. Pregão Eletrônico: 01/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e dos Municípios Consorciados ao COMAJA, na qualidade de Órgão Participante, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA. CNPJ: 15.038.394/0001-44. R\$ 9.844,26 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais com vinte e seis centavos).

DENTAL MARIA LTD. CNPJ: 09.222.369/0001-13. R\$ 7.064,24 (sete mil e sessenta e quatro reais com vinte e quatro centavos).

DENTAL MED ESQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CPNJ: 07.978.004/0001-98. R\$ 51.875,49 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais com quarenta e nove centavos)

DENTAL SHOW – Comércio de produtos odontológicos e hospitalares EIRELI. CNPJ: 11.776.334/0001-78. R\$ 80.376,13 (oitenta mil trezentos e setenta e seis reais com treze centavos)

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 02.375.705/0001-19. R\$ 15.064,00 (quinze mil e sessenta e quatro reais)

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA PORTOALEGRENSE. CNPJ: 91.083.212/0001-35. R\$ 8.818,18 (oito mil oitocentos e dezoito reais com dezoito centavos)

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 21.596.355/0001-65. R\$ 26.894,57 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais com cinquenta e sete centavos)

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA. CNPJ: 44.223.526/0001-06. R\$ 19.717,90 (dezenove mil setecentos e dezessete com noventa centavos)

ELIVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI. CNPJ: 13.547.970/0001-53. R\$ 14.971,52 (quatorze mil novecentos e setenta e um reais com cinquenta e dois centavos)

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 25.386.019/0001-49. R\$ 58.006,00 (cinquenta e oito mil e seis reais).

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 48.778.881/001-01. R\$ 12.703,53 (doze mil setecentos e três reais com cinquenta e três centavos).

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.866.426/001-28. R\$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

JULIANO DA COSTA LTDA. CNPJ: 72.150.550/0001-06. R\$ 13.504,90 (Treze mil quinhentos e quatro reais com noventa centavos)

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI. CNPJ: 30.323.616/0001-64. R\$ 74.760,00 (Setenta e quatro mil reais setecentos e sessenta reais).

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.072.182/0001-06. R\$ 35.498,60 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais com sessenta centavos)

RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 41.813.885/0001-25. R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.567.214/0001-06 R\$ 1.601,20 (hum mil seiscentos e um com vinte centavos)

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.882.886/0001-54 R\$ 64.088,24 (sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais com vinte e quatro centavos).

Ibirubá/RS, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do Comaja

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**D8317C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO**  
**PLANALTO MÉDIO**
**CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2023 CIPLAM\_RP006\_2022**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de MATERIAL AMBULATÓRIAL (ANEXO I), nas condições previstas

os motivos elencados nos autos e através do endereço eletrônico [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**NIERISON DE SOUZA MACHADO**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**BE6410B7

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade nº. 01/2023, E.A. 1201/2023. Constitui objeto a contratação de serviço de empresa profissional especializada para realizar três palestras na abertura do ano letivo de 2023. Empresa Vencedora: AUGUSTO NICHE TEIXEIRA. CNPJ: 43.452.685/0001-10. Valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**NIERISON DE SOUZA MACHADO**

Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**77572DFD

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA**

PROCESSO: 179631/2022 – CR nº 0002/2022 – **CONCORRÊNCIA destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVIMENTOS SOBRE UM DOS PRÉDIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS EM SAPUCAIA DO SUL/RS, MAIS DOIS PAVIMENTOS SOBRE TORRE DE ESCADARIA EXISTENTE E MAIS UMA TORRE DE ESCADARIA E ELEVADORES PARA ATENDER TODOS OS PAVIMENTOS DO PRÉDIO A SER AMPLIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL, sob regime de empreitada global.**

**DATA DE ABERTURA: 06/03/2023**

**HORÁRIO: 10 horas**

**LOCAL:** Sala de Reuniões – Rua Alegrete, 145 – Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS.

**ÚLTIMO PRAZO PARA VISTORIA:** 28/02/2023

**ÚLTIMO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** 01/03/2023

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 02/02/2023

Edital no site <http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**–

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**C53C5ECB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 4.874, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.  
REGULAMENTA A LEI Nº. 4.260, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**Da Gestão dos Contratos**

**Art. 1º** A gestão dos contratos será feita por servidor(es) que será(ão) designado(s) por portaria e que deverá(ão) acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 60 dias úteis do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;

XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**Parágrafo único.** O servidor indicado para atuar na gestão do contrato será pessoalmente notificado da designação, no prazo de até \_\_\_\_ dias úteis da expedição da portaria respectiva.

**CAPÍTULO II**

**Da Fiscalização dos Contratos**

**Art. 2º** Para cada contrato será previamente designado um fiscal, mediante portaria, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexo sem, no máximo, \_\_\_\_ dias úteis após a assinatura;

II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;